



23034.001866/2020-06



1720262



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2. Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

Ofício nº 2758/2020/Dcint/Copci/Cgarc/Dirad-FNDE

**CARTA CONSULTA N.º 01/2020 – DCINT/COPCI/DIRAD/FNDE**

Brasília, 27 de janeiro de 2020.

Prezados Senhores,

Trata-se da contratação de Agente de Integração pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, em Brasília/DF, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas desta Carta Consulta e Projeto Básico anexo.

Dessa forma, solicitamos a essa empresa, caso tenha interesse no objeto desta dispensa de licitação, encaminhar proposta a este FNDE, **até o dia 31/01/2020**, por meio dos e-mails [adinair.silva@fnde.gov.br](mailto:adinair.silva@fnde.gov.br), [vanessa.vaucher@fnde.gov.br](mailto:vanessa.vaucher@fnde.gov.br) e [sander.souto@fnde.gov.br](mailto:sander.souto@fnde.gov.br).

Para tanto, solicitamos que a **proposta de preço** seja realizada observando-se o seguinte:

- a) o modelo de proposta encontra-se no Encarte A do Projeto Básico anexo;
- b) os preços deverão incluir **todas as despesas** com impostos, taxas, contribuições, seguros e demais encargos necessários, observando-se atentamente as **especificações e demais condições** de realização do objeto;
- c) a proposta deverá ter **validade** não inferior a **90 (noventa) dias**;
- d) a proposta deverá ser devidamente **datada e assinada**;
- e) a proposta deverá ser apresentada em **papel timbrado** da empresa.

De todo modo, não havendo interesse dessa empresa em apresentar a proposta de preços, solicitamos manifestar-se formalmente, por meio dos endereços de e-mail informados acima, até a data marcada.

Por fim, para maiores esclarecimentos, contatar-nos pelos telefones **(0xx61)**

**2022-4852/4113/4573 – DCINT/COPCI.**

Atenciosamente,

**ANEXO I  
RESUMO DE PROJETO BÁSICO**



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA MARCAL VAUCHER, Chefe de Divisão de Compras Internas**, em 28/01/2020, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1720262** e o código CRC **D5679216**.

Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 e - <https://www.fnde.gov.br>

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23034.001866/2020-06

SEI nº 1720262